



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Dr. Yutaka Ishihara, 218 - Jd. Pastoril  
secult@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4823-7444



Ribeirão Pires, 15 de maio de 2024

### **Regulamento – Concurso Princesa do Chocolate 2024**

#### **15ª edição do FESTIVAL DO CHOCOLATE**

##### **Das Condições**

- Idade de 18 anos a 23 anos completos;
- Residência fixa em Ribeirão Pires, há mais de dois anos;
- Cópia do RG, cópia do CPF e cópia do comprovante de residência.
- 01 foto de rosto e 01 foto de corpo inteiro 12x8.

##### **Altura e Medidas**

A fim de se preservar o direito de cada candidata, não haverá exigência ou restrição quanto a qualquer medida corporal ou altura.

##### **Da incompatibilidade**

As candidatas não poderão ter parentesco direto ou indireto com funcionários públicos do poder Executivo ou Legislativo, de qualquer membro da Comissão Organizadora do Evento ou do 15º Festival do Chocolate, ou ainda de qualquer pessoa envolvida diretamente na elaboração, no andamento ou etapas do concurso. A apuração de grau de parentesco far-se-á após a inscrição, em levantamento efetuado pela Comissão Organizadora do Evento. No caso de verificação de parentesco a candidata será automaticamente desclassificada.

##### **Moral**

As candidatas inscritas não poderão expressar publicamente suas opiniões políticas ou religiosas, principalmente se eleita Princesa do Festival do chocolate. Tampouco, exercer atividades contrárias à imagem do Concurso, a serem apuradas pela Comissão Organizadora do evento.

Nos eventos cuja presença da Princesa do Chocolate for solicitada, a mesma deverá ser acompanhada somente pelos representantes da Administração Pública, devidamente identificados.

Não será permitida a presença de acompanhantes particulares em atos oficiais da Princesa do Chocolate, nem será admitida a entrada desses acompanhantes em qualquer local sem autorização expressa da Comissão Organizadora do Concurso.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Dr. Yutaka Ishihara, 218 - Jd. Pastoril  
secult@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4823-7444



### Dos Direitos e Deveres

As candidatas inscritas para o concurso Princesa do Chocolate, concordam expressamente com todas as normas e regulamento aqui descritos, e ainda os anexos que se fizerem necessários.

### Pré-seleção:

As candidatas inscritas serão avaliadas através de uma breve entrevista no ato da inscrição e através de foto, a qual será realizada de 22 de maio a 28 de maio de 2024, conforme horários e endereços abaixo:

**EMARP** (Escola Municipal de Artes) – sito a Rua Yutaka Yshihara, 218 – Pastoril – Ribeirão Pires, das 14 às 18 horas;

**Academia Oficina do Corpo** – sito a Rua Felipe Sabbag, 33ª – 2º andar – Centro – Ribeirão Pires, das 18 às 20 horas;

- As candidatas serão avaliadas da seguinte maneira:

- Capacidade de articulação verbal;
- Elegância;
- Beleza;
- Simpatia;
- Desenvoltura;
- Carisma.

Serão selecionadas até 15 (quinze) candidatas, as quais participarão da etapa seguinte.

A organização reserva-se o direito de cancelar as candidaturas que considere não preencher os requisitos.

As candidatas selecionadas iniciarão o período de ensaios aos sábados e domingos, com início em 02 de junho de 2024, a partir das 14 horas, na Academia Oficina do Corpo - sito a Rua Felipe Sabbag, 33ª – 2º andar – Centro – Ribeirão Pires.

Cada candidata precisará ter no mínimo 50% de presença dentre as datas delimitadas para os ensaios.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Dr. Yutaka Ishihara, 218 - Jd. Pastoril  
secult@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4823-7444



É obrigatória a presença de todas as candidatas no **ensaio geral, data esta que será comunicada durante os ensaios.**

### **REGRAS:**

Nos compromissos agendados para a Princesa do Chocolate, não será admitida falta, salvo impossibilidades de força maior (doença grave a ser comprovada com atestado médico, acidente ou falecimento de parentes e afins) sob pena de perda do mandato.

Em caso comprovado de força maior, deverá a segunda colocada no concurso ser requisitada a comparecer ao compromisso ora agendado.

Será obrigatório em todos os eventos o uso da coroa e da faixa de Princesa do Chocolate, nos finais de semana do Festival do Chocolate a Princesa deverá usar coroa, faixa e traje determinado pela organização do evento.

As roupas, acessórios usados para o evento, e que requeiram a participação da Princesa do Chocolate, deverão ser imediatamente devolvidas ao final do evento em condições iguais a do recebimento.

A candidata eleita no Concurso Princesa do Chocolate da 15ª edição do Festival do Chocolate não poderá particularmente expor sua imagem como tal, dependendo de autorização expressa para tal feito da Comissão Organizadora do Evento.

O compromisso assinado no ato da inscrição pela candidata é válido até a propositura de outro Concurso de Princesa do Chocolate.

A agenda de compromissos para a participação da Princesa do Chocolate deverá ser anunciada no mínimo 12 horas antes do evento, para melhor aproveitamento.

### **Do Cargo**

A Princesa eleita para representar a 15ª Festival do Chocolate deverá representar a Administração Pública, no cargo que lhe foi investido, quando solicitada, conforme último item dos direitos e deveres.

Será de inteira responsabilidade da Princesa sua apresentação nos locais e horários determinados pela Administração Pública, sem atrasos sob perda de mandato.

### **Da Exclusividade**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Dr. Yutaka Ishihara, 218 - Jd. Pastoril  
secult@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4823-7444



O direito de imagem da Princesa do Chocolate pertence única e exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância de Ribeirão Pires, não podendo ser usado sem autorização expressa da Comissão Organizadora do Evento, representante legal da Administração Pública.

Em caso do uso da imagem sem autorização expressa da Administração Pública, a mesma incorrerá em multa a ser estabelecida pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

### **Dos Prêmios**

Os prêmios serão escolhidos pela Comissão Organizadora do Evento, e que os entregarão a vencedora do concurso, será entregue posteriormente.

Somente a Comissão Organizadora do Evento poderá solicitar trocas ou aquisições de prêmios, desde que respeitados os padrões de estética para apresentação da Princesa do Chocolate.

### **Das Responsabilidades**

É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso Princesa do Chocolate a distribuição dos prêmios, pagamento dos vales-compras, agendamento e acompanhamento as apresentações e demais atos que se fizerem necessários.

### **Das Obrigações**

Fica assim estabelecido, para a candidata eleita a Princesa do Chocolate, da 15ª edição, estar presente nos eventos do festival, onde participará de coletivas de imprensa, recepção de artistas e autoridades, se solicitado.

### **Das Sanções**

Fica estabelecido de comum acordo entre as candidatas eleitas e a Administração Pública que a falta em qualquer compromisso, sem prévio aviso ou sem justificativa conforme regulamento, acarretará a perda de mandato.

### **Das Exclusões**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Dr. Yutaka Ishihara, 218 - Jd. Pastoril  
secult@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4823-7444



As candidatas que fornecerem declaração, documentação ou qualquer informação errônea ou falsa, a serem apuradas pela Comissão Organizadora do Evento, serão desclassificadas do concurso, com aviso prévio.

Caberá exclusão no caso de desrespeito, descompostura, com a Comissão Organizadora do Evento.

A partir da decisão irrevogável de desclassificação da Princesa do Chocolate por fato desabonador, implicará na sua destituição, inclusive dos privilégios como Princesa.

### **Dos Recursos Contra Decisões**

Os recursos e ou pedidos revisionais de decisão, deverão ser enviados expressamente à Comissão Organizadora do Evento, a qual deverá proceder a uma decisão por escrito no prazo máximo de 72 horas.

Havendo discordância na decisão proferida pela Comissão Organizadora do Evento, caberá ainda à solicitante, o envio de recurso com cópia da decisão de recursos e que deverá no mesmo prazo emitir parecer sobre o recurso e ou pedido interposto.

### **Dos Casos Omissos**

Qualquer caso omissos que não esteja contemplado neste regulamento e ou norma, será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Evento, os quais darão um parecer após interposição de recurso e ou pedido revisional, no prazo de até 72 horas.

Findo esse prazo, ainda caberá à candidata o recurso à Comissão Organizadora do Evento do 15º Festival do Chocolate que será considerada instância superior.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Rua Dr. Yutaka Ishihara, 218 - Jd. Pastoril  
secult@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4823-7444



**CONCURSO PRINCESA DO CHOCOLATE 2024**

**15º FESTIVAL DO CHOCOLATE DE RIBEIRÃO PIRES**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Informações técnicas:

Altura: \_\_\_\_\_

Peso: \_\_\_\_\_ Busto: \_\_\_\_\_ Cintura: \_\_\_\_\_ Quadril: \_\_\_\_\_

Coxa: \_\_\_\_\_ Número de sapato: \_\_\_\_\_ Manequim: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Rua Dr. Yutaka Ishihara, 218 - Jd. Pastoril  
secult@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4823-7444



Cor da pele: \_\_\_\_\_

Cor dos olhos: \_\_\_\_\_ Cor dos cabelos: \_\_\_\_\_

Hobbies: \_\_\_\_\_

Livro preferido: \_\_\_\_\_

Filme preferido: \_\_\_\_\_

**Informações Adicionais**

Me inscrevi nesse concurso por que...

---

---

---

---

---

---

Declaro para os devidos fins, que estou de acordo com as normas acima descritas e com o regulamento que recebo nesse momento para o Concurso Princesa do Chocolate 2024.

Ribeirão Pires, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Rua Dr. Yutaka Ishihara, 218 - Jd. Pastoril  
secult@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4823-7444



**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ autorizo o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material gravado pela Comissão Organizadora do evento para uso promocional a qualquer momento durante o período de 1 (um) ano.

Declaro estar ciente e de acordo em não receber qualquer tipo de pagamento decorrente dessa autorização.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG.:

CPF.:

\_\_\_\_\_  
Representante Comissão Organizadora